

OF Nº 729/2022/GP

São Roque, 24 de novembro de 2022.

Assunto: Encaminha Resposta ao Ofício Certidão nº 89/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho encaminhar a Vossa Excelência a resposta ao Ofício Certidão Nº 89/2022 do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, que resultou na emissão da **Certidão nº 80/2022**.

Na certeza de que dará especial atenção a este Ofício, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES
DE ARAÚJO:14495849859

Assinado de forma digital por MARCOS
AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE
ARAÚJO:14495849859
Dados: 2022.11.24 10:45:54 -03'00'

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
Prefeito da Estância Turística de São Roque

PROTUDO CETSR HV14075/2022 - 24/11/2022 11:35

Ao Excelentíssimo Senhor
JULIO ANTONIO MARIANO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística São Roque - SP



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

OFÍCIO CERTIDÃO Nº 89/2022

São Roque, 26 de outubro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei Nº 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, e a Lei Nº 4.470, de 19 de outubro de 2015, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de CERTIDÃO do seguinte próprio:

PONTE LOCALIZADA NA RUA JOSÉ BENEDITO DO CARMO, no bairro do Carmo

Solicitamos ainda que conste da referida CERTIDÃO se o próprio é oficial, sua exata localização, a descrição precisa do local (incluindo suas dimensões), bem como encaminhar croqui especificando a localização do mesmo.

CONFORME SE CONSTATA DA LEI Nº 4.470/2015, PROPRIOS PÚBLICOS PODEM TER SUAS DENOMINAÇÕES ALTERADAS (EM SITUAÇÕES ESPECÍFICAS), PORTANTO, A EXPEDIÇÃO DA CERTIDÃO NÃO PODE SE LIMITAR A INFORMAR QUE O PRÓPRIO JÁ POSSUI DENOMINAÇÃO OFICIAL.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

JULIO ANTONIO MARIANO
(JULIO MARIANO)
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
DD, Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 26/10/2022 - 16:34 13138/2022/AO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

A

Sr. ROSELENE A. SIMÕES.

Protocolo nº. 13947/22 e ofício nº. 89/22.

Em vistoria ao local constatei que na Rua José Benedito do Carmo existe uma ponte de madeira com 4,00m de largura por 4,50 de comprimento, segue croqui do local em anexo.

Joaquim Carlos Silveira
CPF- 834451708-78

SÃO ROQUE, 07/11/2022.

JOSE RUBENS

SW 67° 37' 34" NE
56.61m

ÁREA "E" = 905,78 m²

BENEDITO CAMARGO DE LIMA

SW 88° 31' 38" NE
56.55m

BENEDITA CONCEIÇÃO BARBOSA
CARMELINA DO CARMO BORBA

ÁREA "A" =
2.439,18 m²

A "B" =
74 m²

260
IMA

ELMO LINCON MENDONÇA

Ponte de madeira

Rio Tapecaranga do Carmo

Joaquim Carlos Silveira
CFR-834451708-78
SR. 21/1/22

RUA NOSSA

SENHORA do CARMO

